



## MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2018**

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÊU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.206.473/0001-01, doravante denominada **CONTRATANTE**; neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Cento, Cêú Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20, e de outro lado a empresa **CONSULFARMA - INFORMÁTICA E AESSORIA EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Praça Pe. José Cassemiro Cinchon, nº. 407, Jardim Maria Luiza, na cidade de Cascavel, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20 neste ato representado pelo procurador o Senhor **JEFERSON SADOCCI**, residente e domiciliado na cidade de Recife - PE, portador do CPF nº. 081.871.047-08 e RG nº. 09228420-7-DIC-RJ, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2018 - M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 20/06/18, referente ao Pregão nº. 46/2018 - M.C.A., tendo como objeto **Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de software com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e customizações para a área de gestão de saúde pública Municipal, conforme descrição no termo de referência Anexo III do edital**, da maneira a seguir convencionada.

**Justificativa:** Considerando a solicitação através do Protocolo nº 653/2022 e diante a necessidade da continuidade da utilização do software de gestão em saúde, considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e considerando a manifestação favorável da empresa contratada as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. **31/2018 - M.C.A.**, acrescentando o seguinte dispositivo:

- a) Promover a renovação do contrato e a prorrogação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o **período de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023**.
- b) Promover o reajuste do valor mensal dos serviços em 10,71% tomando por base o índice do IGPM/IBGE, (Ref. Maio/2022), para manter a manutenção de todas as condições contratuais, conforme previsão da Cláusula Terceira do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, e em conformidade com a Cláusula Terceira do contrato, fica reajustado o valor dos serviços tomando por base o índice do IGPM acumulado do período com o percentual de 10,71% (dez virgula setenta e um por cento), passando o valor mensal de 2.037,41 (dois mil e trinta e sete reais e quarenta e um centavos) para **R\$ 2.255,65 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, acarretando um acréscimo no valor contratual de **R\$ 27.067,80** (vinte e sete mil, sessenta e sete reais e oitenta centavos), referente ao período aditivado.

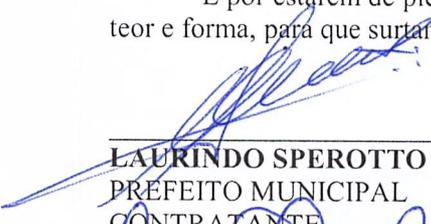
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente Termo Aditivo terá vigência **até 30 de junho de 2023**.

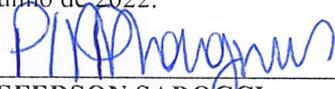
**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Cêú Azul, 09 de junho de 2022.

  
LAURINDO SPEROTTO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
Laise Deline Sperotto do Prado  
Fiscal e Gestora do Contrato

  
JEFERSON SADOCCI  
CONSULFARMA - INFORMÁTICA E  
AESSORIA EM SAÚDE LTDA  
CONTRATADA

